

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Fundamentos de Teste de <i>Software</i> .	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	30	22	51		81	3
Fundamentos e Operação de Sistemas Operativos.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Modelação de Bases de Dados	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	88		148	5,5
Programação Orientada por Objetos.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Projeto de Bases de Dados. .	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Documentação Técnica	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Geral e científica.	2.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Arquitetura Tecnológica de Sistemas de Informação.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	30	22	78		108	4
<i>Big Data</i>	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	30	22	24		54	2
Engenharia de <i>Software</i>	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Ferramentas de Teste de <i>Software</i> .	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Programação para Dispositivos Móveis.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Programação <i>Web</i> com Bases de Dados.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	48		108	4
Segurança de Sistemas Informáticos.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	30	22	51		81	3
Estágio	481 — Ciências Informáticas.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	600	810	30
<i>Total</i>					1080	715	2160	600	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310322983

Aviso n.º 3134/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por meu despacho de 8 de agosto de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo I ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

2 — Por despacho de 18 de outubro de 2016, da Subdiretora-Geral do Ensino Superior, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo II ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a alteração da denominação, da estrutura curricular, do número máximo para cada admissão de novos alunos e do número máximo de alunos inscritos em simultâneo e, do plano de estudos do curso técnico superior profissional de Gerontologia da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

2 de março de 2017. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO I

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Educação

2 — Curso técnico superior profissional

T096 — Gerontologia

3 — Número de registo

R/Cr 59/2015

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, gerir, planificar e administrar serviços de apoio gerontológico num quadro de diversidade de contextos e instituições implicados na intervenção multidimensional no envelhecimento e na velhice, mobilizando e articulando estratégias de intervenção psicossocial, e processos e dispositivos de apoio à vida diária numa lógica interdisciplinar.

5.2 — Atividades principais

a) Conceber e gerir programas de intervenção psicossocial, de acordo com as necessidades dos sujeitos e as características dos contextos sociofamiliares;

b) Organizar serviços de apoio às atividades de vida diária e às atividades instrumentais de vida diária de pessoas idosas em diferentes situações de autonomia e dependência;

c) Gerir a utilização de ajudas técnicas, recursos tecnológicos de apoio e recursos informáticos e de instrumentação médica adequados às características da pessoa idosa;

d) Conceber e gerir planos individualizados de intervenção gerontológica para a promoção do bem-estar da pessoa idosa em diversos contextos de vida;

e) Conceber e gerir programas de intervenção social com vista à promoção da qualidade de vida das pessoas idosas em diferentes contextos sociais;

f) Intervir junto de cuidadores formais e informais de pessoas idosas dependentes;

g) Coordenar a provisão de serviços multidisciplinares de apoio relevantes para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas em contextos sociais diversos;

h) Gerir os recursos e processos inerentes às distintas dimensões e contextos da intervenção gerontológica.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes sobre os processos de envelhecimento e sobre a velhice numa perspetiva biopsicossocial e multidimensional;

b) Conhecimentos abrangentes e críticos sobre os fenómenos de discriminação, violência e maus tratos às pessoas idosas;

c) Conhecimentos especializados de avaliação e promoção da qualidade de vida, saúde e bem-estar da pessoa idosa;

d) Conhecimentos fundamentais de metodologias de intervenção psicossocial em gerontologia;

e) Conhecimentos especializados de planificação, gestão e desenvolvimento de atividades e projetos de intervenção gerontológica;

f) Conhecimentos especializados de processos e técnicas de organização e implementação de serviços de apoio domiciliário;

g) Conhecimentos fundamentais de ajudas técnicas e tecnologias de apoio para a intervenção gerontológica;

h) Conhecimentos abrangentes de processos de apoio à realização de atividades de vida diária e atividades instrumentais da vida diária da pessoa idosa;

i) Conhecimentos especializados de informática, equipamentos e instrumentação médica na ótica do utilizador;

j) Conhecimentos abrangentes e articulados dos direitos sociais das pessoas idosas e das políticas enquadradoras da intervenção gerontológica;

k) Conhecimentos fundamentais dos limites técnicos e éticos da intervenção gerontológica;

l) Conhecimento especializado da rede de serviços, instituições e equipamentos de apoio a pessoas idosas;

m) Conhecimentos abrangentes de dinâmicas de lazer e atividade física promotoras da saúde e do bem-estar da pessoa idosa;

n) Conhecimentos abrangentes de gestão de serviços e equipas multidisciplinares para a intervenção gerontológica.

6.2 — Aptidões

a) Avaliar os processos de envelhecimento diferenciando processos de envelhecimento patológico e processos de envelhecimento normal;

b) Avaliar as necessidades e recursos para a intervenção gerontológica, integrando dimensões individuais, familiares e sociais;

c) Programar a utilização de ajudas técnicas e tecnologias de apoio, de acordo com as necessidades dos sujeitos;

d) Utilizar equipamento informático e de instrumentação médica no apoio à pessoa idosa;

e) Criar programas de capacitação de cuidadores informais e formais na rede de apoio da pessoa idosa;

f) Conceber estratégias de apoio psicossocial à pessoa idosa em diferentes contextos de intervenção;

g) Administrar dispositivos de apoio domiciliário adequados aos contextos de vida da pessoa idosa;

h) Criar, implementar e monitorizar projetos de intervenção socioeducativa;

i) Aplicar procedimentos de apoio às atividades de vida diária e às atividades instrumentais de vida diária das pessoas idosas;

j) Propor linhas de atuação rentabilizando as possibilidades previstas nas políticas públicas relevantes para o setor;

k) Criar pautas de ação orientadas por princípios éticos consensuais para a intervenção gerontológica;

l) Propor e implementar ações com vista à defesa dos direitos sociais da pessoa idosa;

m) Dinamizar a rede de serviços, instituições, equipamentos e recursos de apoio a pessoas idosas;

n) Selecionar e aplicar procedimentos de gestão de serviços e equipas de intervenção em gerontologia;

o) Avaliar os planos, projetos e ações desenvolvidos no âmbito do exercício profissional;

p) Conceber e implementar processos de comunicação assertiva e de gestão de conflitos com os diversos interlocutores implicados na intervenção gerontológica;

q) Criar, dinamizar e acompanhar programas de promoção da saúde e bem-estar da pessoa idosa;

r) Identificar e maximizar as potencialidades das redes pessoais, familiares e sociais para intervenção sistémica em gerontologia.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade para comunicar de forma assertiva com os diversos interlocutores;

b) Demonstrar capacidade de iniciativa;

c) Demonstrar uma postura responsável perante tarefas e funções inerentes ao exercício profissional;

d) Demonstrar capacidade para tomar decisões de forma autónoma;

e) Demonstrar capacidade para liderar processos em contexto profissional;

f) Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação a diversos contextos profissionais;

g) Demonstrar capacidade para inovar perante desafios profissionais;

h) Demonstrar uma postura reflexiva e crítica perante as várias dimensões do trabalho desenvolvido;

i) Demonstrar capacidade para estabelecer relações interpessoais adequadas à intervenção gerontológica;

j) Demonstrar a centralidade dos princípios éticos na tomada de decisão nos vários níveis e esferas de ação.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho Social e Orientação	67,5	56 %
723 — Enfermagem	9	8 %
311 — Psicologia	7,5	6 %
520 — Engenharia e Técnicas Afins	6	5 %
223 — Língua e Literatura Materna	4,5	4 %
226 — Filosofia e ética	4,5	4 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	4,5	4 %
313 — Ciência Política e Cidadania	4,5	4 %
345 — Gestão e Administração	4,5	4 %
421 — Biologia e Bioquímica	4,5	4 %
813 — Desporto	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Porto	Santa Casa da Misericórdia do Porto — Centro Hospitalar do Conde de Ferreira e Lar Nossa Senhora da Misericórdia.	20	45

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Biologia do Envelhecimento	421 — Biologia e Bioquímica . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Oficina de Português	223 — Língua e Literatura Ma- terna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Políticas de Proteção Social e Juri- dica à Pessoa Idosa.	313 — Ciência Política e Cida- dania.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Psicogerontologia	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Sociologia do Envelhecimento	312 — Sociologia e Outros Es- tudos	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Atividade Física, Lazer e Bem-Estar da Pessoa Idosa.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	22,5	45	75	3
Gerontotecnologia I	762 — Trabalho Social e Orien- tação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	15	45	75	3
Intervenção Psicossocial em Geron- tologia.	762 — Trabalho Social e Orien- tação.	Técnica	1.º ano	Anual	75	37,5	112,5	187,5	7,5
Intervenção Socioeducativa Geron- tológica.	762 — Trabalho Social e Orien- tação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	30	90	150	6
Laboratórios de Informática e Ins- trumentação Médica.	520 — Engenharia e Técnicas Afins.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90	150	6
Oficinas de Intervenção Gerontol- ógica I.	762 — Trabalho Social e Orien- tação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	45	67,5	112,5	4,5
Processos e Técnicas de Apoio Do- miliário.	762 — Trabalho Social e Orien- tação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	45	67,5	112,5	4,5
Serviços, Instituições e Recursos So- ciais de Apoio à Pessoa Idosa.	762 — Trabalho Social e Orien- tação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	15	45	75	3
Direitos Sociais e Ética na Intervên- ção Gerontológica.	226 — Filosofia e Ética	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Cuidados Básicos de Saúde Geri- átricos.	723 — Enfermagem	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	45	67,5	112,5	4,5
Dinâmicas Familiares e Redes So- ciais	311 — Psicologia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	15	45	75	3
Gerontotecnologia II	762 — Trabalho Social e Orien- tação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	45	67,5	112,5	4,5
Gestão e Qualidade dos Serviços de Apoio à Pessoa Idosa.	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	22,5	67,5	112,5	4,5
Oficinas de Intervenção Gerontol- ógica II.	762 — Trabalho Social e Orien- tação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	45	67,5	112,5	4,5
Promoção da Saúde no Envelheci- mento.	723 — Enfermagem	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	22,5	67,5	112,5	4,5
Estágio	762 — Trabalho Social e Orien- tação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	30
<i>Total</i>					900	450	2100	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

ANEXO II

2 — Curso técnico superior profissional

T354 — Serviços e Tecnologias de Apoio Gerontológico

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho Social e Orientação	60	50 %
725 — Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica	13,5	11 %
723 — Enfermagem	9	8 %
726 — Terapia e Reabilitação	7,5	6 %
223 — Língua e Literatura Materna	4,5	4 %
311 — Psicologia	4,5	4 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	4,5	4 %
313 — Ciência Política e Cidadania	4,5	4 %
345 — Gestão e Administração	4,5	4 %

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
421 — Biologia e Bioquímica	4,5	4 %
813 — Desporto	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Porto	Santa Casa da Misericórdia do Porto — Centro Hospitalar do Conde de Ferreira e Lar Nossa Senhora da Misericórdia.	20	55

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Biologia do Envelhecimento	421 — Biologia e Bioquímica	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Oficina de Português	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Políticas de Proteção Social e Jurídica à Pessoa Idosa.	313 — Ciência Política e Cidadania.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Psicogerontologia	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Sociologia do Envelhecimento . . .	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Atividade Física, Lazer e Bem-Estar da Pessoa Idosa.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	22,5	45	75	3
Gerontotecnologia I	725 — Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	15	45	75	3
Intervenção Psicossocial em Gerontologia.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Anual	75	37,5	112,5	187,5	7,5
Intervenção Socioeducativa Gerontológica.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	30	90	150	6
Laboratórios de Informática e Instrumentação Médica.	725 — Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90	150	6
Oficinas de Intervenção Gerontológica I.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	45	67,5	112,5	4,5
Processos e Técnicas de Apoio Domiliário.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	45	67,5	112,5	4,5
Serviços, Instituições e Recursos Sociais de Apoio à Pessoa Idosa.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	15	45	75	3
Cuidados Básicos de Saúde Geriátricos.	723 — Enfermagem	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	45	67,5	112,5	4,5
Gerontotecnologia II	725 — Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	45	67,5	112,5	4,5
Gestão e Qualidade dos Serviços de Apoio à Pessoa Idosa.	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	22,5	67,5	112,5	4,5
Oficinas de Intervenção Gerontológica II.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	45	67,5	112,5	4,5
Promoção da Saúde no Envelhecimento	723 — Enfermagem	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	22,5	67,5	112,5	4,5
Reabilitação Geriátrica	726 — Terapia e Reabilitação . . .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	15	45	75	3
Terapia Ocupacional Gerontológica.	726 — Terapia e Reabilitação . . .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	45	67,5	112,5	4,5
Estágio	762 — Trabalho Social e Orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	30
<i>Total</i>					900	495	2100	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310322448

Aviso n.º 3135/2017

ANEXO

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 6 de outubro de 2014, do Subdiretor-Geral, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de PME da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 de março de 2017. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital

2 — Curso técnico superior profissional

T040 — Gestão de PME

3 — Número de registo

R/Cr 57/2014

4 — Área de educação e formação

345 — Gestão e Administração